



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-8201 | 8316  
E-MAIL: redistribuicao.ddp@contato.ufsc.br

**Chamada Pública nº 01/2017**  
**REDISTRIBUIÇÃO**  
**Técnico-Administrativo em Educação**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Redistribuição de cargos Técnico-Administrativos em Educação, conforme disposto abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e respaldo nas Portarias n.º 57, de 14 de abril de 2000, e n.º 79, de 28 de fevereiro de 2002, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de Instituições Federais de Ensino, regida pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com interesse na redistribuição do seu cargo para a Universidade Federal de Santa Catarina.

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.5 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá qualquer concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

1.6 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

## **2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO**

2.1 São requisitos para a redistribuição:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

## **3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 São critérios para participação nesta Chamada Pública:

3.1.1 Ter no mínimo uma avaliação do estágio probatório. O resultado da(s) avaliação(ões) apresentada(s) deve ter pontuação igual ou superior à média necessária para aprovação no estágio probatório, para servidores que ainda estejam em estágio probatório.

3.1.2 Ter resultado e/ou pontuação igual ou superior à média necessária para concessão da progressão por mérito profissional na avaliação de desempenho, para servidores estáveis.

3.1.3 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

3.1.4 Não estar respondendo a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta chamada.

4.2 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá providenciar a seguinte documentação:

4.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível <http://prodegesp.ufsc.br/chamada-publica-01-2016/>)

4.2.2 Cadastro pessoal preenchido e assinado (disponível <http://prodegesp.ufsc.br/chamada-publica-01-2016/>);

4.2.3 Currículo;

4.2.4 Cadastro funcional preenchido e assinado pela instituição de origem (disponível no <http://prodegesp.ufsc.br/chamada-publica-01-2016/>);

4.2.5 Cópias da portaria de nomeação e do documento de entrada em exercício;

4.2.6 Histórico funcional desde a admissão: progressões por mérito, antiguidade e capacitação profissional e concessão de incentivo à qualificação, comprovadas com cópias das portarias ou dos atos de concessão;

4.2.7 Histórico ou declaração informando eventuais faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza;

4.2.8 Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

4.2.9 Cópia do diploma ou certificado, referente ao seu maior nível de formação;

4.2.10 Cópias de todas as avaliações do estágio probatório realizadas até o prazo de inscrição desta chamada pública;

4.2.11 Cópia da última avaliação de desempenho;

4.2.12 Preencher e fixar recibo de inscrição (disponível <http://prodegesp.ufsc.br/chamada-publica-01-2016/>) fora do envelope lacrado que será entregue presencialmente no Serviço de Recepção e Atendimento ao Servidor da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (SRAS/PRODEGESP), conforme endereço e horários de atendimento informados no item 4.3;

4.3 A documentação indicada no item 4.2 e detalhada nos subitens 4.2.1 a 4.2.12 deverá ser encaminhada conforme indicado abaixo:

4.3.1 Entregue presencialmente SRAS/PRODEGESP, localizado no andar térreo do Prédio I da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina, campus Florianópolis, de segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00; ou

4.3.2 Via Correios, preferencialmente por SEDEX, para o endereço abaixo, com a seguinte identificação:

Assunto: CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO  
Divisão de Movimentação (DiM/DDP/PRODEGESP)  
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PRODEGESP)  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC - CEP: 88.040-900

4.4 Somente serão aceitas as inscrições nos cargos constantes do item 5 desta chamada pública

4.5 Os documentos encaminhados para participação em cargos que não constem nesta chamada pública serão indeferidos e descartados conforme item 8.7;

4.6 Somente serão aceitas as inscrições que:

a) apresentarem toda a documentação exigida indicada no item 4.2 e detalhada nos subitens 4.2.1 a 4.2.11;

b) tiverem data de postagem nos Correios ou forem recebidas presencialmente no SRAS até o dia 05 de maio de 2017, e;

c) forem enviadas via Correios com data de postagem até o dia 05 de maio de 2017 e entregues à Divisão de Movimentação até o dia 15 de maio de 2017.

4.7 A falta de qualquer documento obrigatório especificado no item 4.2 implicará no indeferimento da inscrição.

4.8 O DDP não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes recebidas e/ou não recebidas por motivo de atraso de entrega pelos Correios.

4.9 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

## 5. DO QUADRO DE VAGAS

Nível	Cargo	Campus/Localidade	Vagas	Carga Horária
E	Arquiteto e Urbanista	Florianópolis	1	40
		Araranguá	1	40
E	Assistente Social	Joinville	1	40
		Florianópolis	1	40
E	Bibliotecário-Documentalista	Curitibanos	1	40
		Florianópolis	3	40
E	Enfermeiro/área	Florianópolis	1	40
E	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Florianópolis	1	40

E	Farmacêutico	Florianópolis	1	40
E	Farmacêutico/Bioquímico	Florianópolis	1	40
E	Jornalista	Florianópolis	1	25
E	Museólogo	Florianópolis	1	40
E	Programador visual	Florianópolis	1	40
		Joinville	1	40
E	Revisor de Texto	Florianópolis	1	40
E	Secretário Executivo	Florianópolis	1	40
D	Técnico em Agrimensura	Florianópolis	1	40
D	Técnico de Tecnologia da Informação	Blumenau	1	40
		Curitibanos	1	40
		Joinville	1	40
		Florianópolis	1	40
D	Técnico em Segurança do Trabalho	Florianópolis	1	40
D	Técnico em Contabilidade	Blumenau	1	40

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos servidores que poderão ser redistribuídos para a Universidade Federal de Santa Catarina será composto por duas etapas:

6.1.1 Análise da documentação apresentada, realizada pela DiM/DDP, com base nos seguintes critérios:

- a) Requisitos da redistribuição constantes no item 2;
- b) Critérios de participação constantes no item 3;

6.1.2 Análise curricular e entrevista com o candidato, a serem realizadas pelos gestores das respectivas unidades de lotação em conjunto com a DiM/DDP, com base nos seguintes critérios:

- a) Experiência na área a qual se destina a vaga;

b) Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício das atividades a serem desempenhadas nas respectivas unidades de lotação;

6.2 A entrevista, citada no item 6.1.2, ocorrerá no período de 15 de maio a 05 de junho de 2017, mediante agendamento pelas respectivas unidades de lotação, e poderá ocorrer presencialmente, por videoconferência ou por telefone.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 Não haverá lista de espera.

7.2 Será divulgada somente a relação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas.

7.3 No caso da não efetivação da redistribuição do candidato selecionado, e na possibilidade de abertura de novas vagas dos cargos constantes do item 5, poderá ser realizada nova análise da documentação dos candidatos participantes desta chamada pública, no prazo máximo de 90 dias a contar da publicação do resultado.

7.4 O resultado desta Chamada Pública será divulgado no endereço eletrônico [www.prodegesp.ufsc.br](http://www.prodegesp.ufsc.br).

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As solicitações deferidas serão encaminhadas à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para publicação do ato autorizativo.

8.2 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.

8.3 Quando houver mudança de município, o servidor disporá de no mínimo 10 e no máximo 30 dias de prazo para se apresentar à UFSC.

8.4 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UFSC, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

8.5 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, gerando apenas expectativa da redistribuição.

8.6 Os requerentes que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 30 dias, a contar da publicação do resultado final, para retirar a documentação neste Departamento.

8.7 Os documentos apresentados que não forem retirados dentro do prazo previsto no item 8.6 serão descartados.

8.8 A documentação a que se refere o item 8.6 poderá ser retirada por terceiros, mediante autorização pelo requerente.

8.9 A totalidade da documentação utilizada nesta Chamada não será reaproveitada para outras chamadas públicas de redistribuição.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrição	04/04 a 05/05/2017
Recebimento da documentação <b>com data de postagem até o dia 05/05/2017</b>	05 a 15/05/2017
Análise da documentação	15/05 a 05/06/2017
Entrevistas	15/05 a 05/06/2017
Publicação do resultado	Até 20/06/2017

Florianópolis, 04 de abril de 2017

Patricia Cristiana Belli